



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

ATO DA MESA Nº 01/2022.

Dispõe sobre a cassação do mandato do Vereador Benvindo Pereira de Almeida.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 75, I, a, 3, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolução 01/95.

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da 3ª Zona Eleitoral, que determinou o imediato cumprimento do acórdão que cassou o mandato do Vereador Benvindo Pereira de Almeida.

Resolve:

Art. 1º. Em cumprimento a determinação do Juízo da 3ª Zona Eleitoral fica declarado cassado o mandato do Vereador Benvindo Pereira de Almeida.

Art. 2º. Comunique o setor contábil para providencias legais.

Art. 3º. Inclua o referido ato na pauta da próxima sessão ordinária para leitura em plenário, a fim de dar conhecimento do referido ato a todos os vereadores.

Art. 4º. Dê a imediata ciência do cumprimento da decisão através de ofício ao Juízo da 3ª Zona Eleitoral

Art. 5º. Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Rosário Oeste-MT, 12 de julho de 2022.


AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

- PRESIDENTE-



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177

CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso


JOSÉ GEORGE BEZERRA RIBEIRO

-VICE-PRESIDENTE-


ALTAMIR DA SILVA NAZÁRIO.

- 2º SECRETÁRIO-